

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3008.01/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3008.01/2021-PERP

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, o(a) Sr.(a). JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.727.633-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o **Nº 3008.01/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 30/09/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **3008.01/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES, VIDRARIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **3008.01/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



LOTE Nº 2						
LICITANTE VENCEDOR: HEXIS CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 53.276.010/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5939	CUBETA DE VIDRO QUADRADA, PASSO ÓTICO 25MM, COM MARCAÇÃO EM 10 ML UTILIZADO EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH. CAIXA COM 02 UNIDADES (CAIXA)	HACH	CAIXA	2,00	R\$ 1.445,00	R\$ 2.890,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.890,00						

LOTE Nº 3						
LICITANTE VENCEDOR: QUALY COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 11.301.724/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6290	FRASCO REAGENTE COM ROSCA COM TAMPA DE ROSCA E ANEL ANTIGOTA AZUL EM PP CAPACIDADE DE 100 ML : FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3; BOCA DE FORMATO VANTAJOSA PARA FÁCIL MANUSEIO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 4796-10 E USP; AUTOCLAVÁVEL A 121°C; GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA; ESCALA GRADUADA DE FÁCIL LEITURA E TARJA COM TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR A MARCAÇÃO; POSSUI ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS; ZONA DE TRANSIÇÃO RETA ENTRE CORPO E GARGALO (OMBRO) FACILITANDO O ESCOAMENTO E A LIMPEZA; FUNDO À PROVA DE OSCILAÇÃO E ARRANHÕES; EXECUÇÃO ROBUSTA, LONGA VIDA ÚTIL. (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	20,00	R\$ 30,47	R\$ 609,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 609,40						

LOTE Nº 4						
LICITANTE VENCEDOR: QUALY COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 11.301.724/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6301	COPO BECKER (BEQUER) DE PLÁSTICO (PP), FORMA BAIXA, GRADUADO, BICO VERTEDOR, VOLUME DE 250 ML. (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6291	BECKER DE PLÁSTICO 250 ML: CAPACIDADE: 250ML; PESO: 46G; DIÂMETRO DA BOCA: 8,3CM; ALTURA: 9,2CM; DIÂMETRO DO FUNDO: 6,7CM; SUBDIVISÃO: 25/25ML (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	10,00	R\$ 12,20	R\$ 122,00
6303	PROVETA GRADUADA BASE E ROLHA DE POLIPROPILENO 100 ML (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	6,00	R\$ 88,00	R\$ 528,00



6302	FRASCO DE PLASTICO (PP) SEM GRADUAÇÃO AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA 1000 ML (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	25,00	R\$ 40,30	R\$ 1.007,50
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.777,50						

LOTE Nº 5
LICITANTE VENCEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 38.419.205/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6292	PHMETRO DE BOLSO PRÓPRIO PARA USO EM CAMPO E EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE: ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 173 X 41 X 22MM .O CONJUNTO É COMPOSTO POR: • 01 PHMETRO DE BOLSO; • 04 BATERIAS DE 1,4V; • 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. (UNIDADE)	KASVI	UNIDADE	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 550,00						

LOTE Nº 6
LICITANTE VENCEDOR: QUALY COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 11.301.724/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5948	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, BRANCA COM ELASTICO CAIXA 100 UNIDADES (CAIXA)	DEJAMAR	CAIXA	15,00	R\$ 46,00	R\$ 690,00
5947	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES (CAIXA)	TALGE	CAIXA	20,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.490,00						

LOTE Nº 7
LICITANTE VENCEDOR: QUALY COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 11.301.724/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6295	CUBETAS REDONDA DE BOROSSILICATO DE 24,5 MM DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMPA, PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE COR EM EQUIPAMENTO AQUACOLOR COR DA POLICONTROL. (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	20,00	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
6294	CUBETAS REDONDA DE BOROSSILICATO DE 23,5 MM DE DIÂMETRO, COM ROSCA E TAMPA, PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE CLORO EM EQUIPAMENTO AQUACOLOR CLORO DA POLICONTROL. (UNIDADE)	QUALIVIDROS	UNIDADE	20,00	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.164,00						



LOTE Nº 8						
LICITANTE VENCEDOR: HEXIS CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 53.276.010/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5949	REAGENTE ÁCIDO ASCÓRBICO CONTENDO 100 UNIDADE EM PÓ (SACHÉ) (PACOTE)	HACH	PACOTE	5,00	R\$ 771,60	R\$ 3.858,00
5950	REAGENTES PARA ANÁLISE DE ZINCO, MÉTODO 8009 MÉTODO ZINCON1 EM EQUIPAMENTO DR 2800 HACH, PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA AMOSTRAS DE 10 ML COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0,01 A 3,00 MG/L, SUFICIENTES PARA 100 ANÁLISES. REAGENTES: ZINCOVER 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES EM PÓ (PACOTE)	HACH	PACOTE	2,00	R\$ 1.647,80	R\$ 3.295,60
5952	KIT DE ANÁLISE PARA SULFATO METHOD 8051 REAGENTE: SULFAVER 4 METHOD POWDER PILLOWS (2 A 70,0 MG/L) PROGRAMA 680 DO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES. (kit)	HACH	kit	2,00	R\$ 1.016,70	R\$ 2.033,40
6293	REAGENTE PARA ANÁLISES DE AMÔNIA EM PÓ POWDER PILLOWS METHOD Nº 8155 SALICYLATE METHOD1 (0.01 TO 0.50 MG/L NH3-N) PROGRAMA Nº 385 N, AMMONIA, SALIC EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PARA USO EM DR 2800 HACH . PARA 10 ML DE AMOSTRA. REAGENTES: CIANURETO DE AMÔNIA E SALICILATO DE AMÔNIA. (UNIDADE)	HACH	UNIDADE	2,00	R\$ 1.756,70	R\$ 3.513,40
5945	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE NITRATO PELO O MÉTODO Nº 8039, REDUÇÃO DE CÁDMIO, NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE (0,3 - 30,0 MG/L NO3- -N) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH PARA AMOSTRAS DE 10 ML. REAGENTES: NITRAVER 5 – 100 PACOTES EM PÓ (PACOTE)	HACH	PACOTE	2,00	R\$ 1.005,80	R\$ 2.011,60
5944	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE FERRO TOTAL PELO O MÉTODO Nº 8008 FAIXA DE MEDIÇÃO DE (0,02-3,00MG/L) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ANÁLISES REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH. REAGENTES: FERROVER – 100 PACOTES EM PÓ PARA AMOSTRAS DE 10 ML (PACOTE)	HACH	PACOTE	2,00	R\$ 667,80	R\$ 1.335,60
5943	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISE DE ALUMÍNIO (0,008 A 0,800 MG/L) PELO MÉTODO Nº 8012 PROGRAMA Nº 10 DO ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 DA HACH. REAGENTES: ALUVER 3 PACOTE COM 100 UNIDADES ÁCIDO ASCÓRBICO PACOTE COM 100 UNIDADES BLEACHING 3 – PACOTES COM 100 UNIDADES (PACOTE)	HACH	PACOTE	2,00	R\$ 3.926,30	R\$ 7.852,60

[Handwritten signature]

5942	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS (LIVRE DE ARSÊNIO) PARA ANÁLISES DE FLÚOR DE 500 ML (frasco)	HACH	frasco	6,00	R\$ 349,80	R\$ 2.098,80
5946	PACOTES DE REAGENTES EM PÓ PARA ANÁLISES DE NITRITO PELO O MÉTODO Nº 8507, DIAZOTIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE LR(0,002-0,300 MG/L NO ₂ - -N) REALIZADAS EM ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR 2800 HACH PARA AMOSTRAS DE 10 ML.REAGENTE: NITRIVER 3 – PACOTE COM 100 UNIDADES EM PÓ. (PACOTE)	HACH	PACOTE	2,00	R\$ 1.225,50	R\$ 2.451,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.450,00						

LOTE Nº 9
LICITANTE VENCEDOR: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 68.886.605/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5955	REAGENTE DPD EM PASTILHAS DE DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA.NÃO GERA TURBIDEZ. EVITA ERROS DE DOSAGEM. ESTABILIDADE DE 3 ANOS. PARA USO EM FOTÔMETRO E ESPECTROFOTÔMETRO DE TODAS AS MARCAS. QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 1000 ANÁLISES. (CAIXA)	LAMOTTE	CAIXA	1,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 770,00						

LOTE Nº 10
LICITANTE VENCEDOR: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. / CNPJ: 00.377.455/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5957	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUÍDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. CAIXA UNITÁRIA SUFICIENTE PARA 200 ANÁLISES. (CAIXA)	IDEXX	CAIXA	10,00	R\$ 2.018,00	R\$ 20.180,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 20.180,00						

LOTE Nº 11
LICITANTE VENCEDOR: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 13.224.500/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE CL S1 - 25 ML; REAGENTES PARA ANÁLISE					



6358	DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL), PELO O MÉTODO DPD A N,N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO EQUIPAMENTO DIGITAL AQUACOLOR-CLORO MODELO: IP67 FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 5,00 (FAIXA BAIXA) E 0,00 A 10,00 MG/L (FAIXA ALTA) DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (frasco)	-	frasco	100,00	R\$ 73,67	R\$ 7.367,00
6359	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE - CL S2 - 10 ML; REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO EQUIPAMENTO DIGITAL AQUACOLOR-CLORO MODELO: IP67 FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 A 5,00 (FAIXA BAIXA) E 0,00 A 10,00 MG/L (FAIXA ALTA) DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (frasco)	-	frasco	130,00	R\$ 166,00	R\$ 21.580,00
6356	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) - CL L1 - 25ML - REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO KIT VISUAL VISODISC-CLORO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 5,00 MG/L DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER CERTIFICADOS CONFORME NIST/ RBC, FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (frasco)	-	frasco	30,00	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
6357	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) - CL L2 - 5 ML, REAGENTES PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) PELO O MÉTODO DPD A N, N-DIETIL-P-FENILENO-DIAMINA. OS REAGENTES DEVEM ATENDER AS REFERENCIAS DO KIT VISUAL VISODISC-CLORO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,1 A 5,00 MG/L DE CRL. OS REAGENTES DEVEM SER CERTIFICADOS CONFORME NIST/ RBC, FABRICADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E ÁGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUIR ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (frasco)	-	frasco	40,00	R\$ 144,33	R\$ 5.773,20

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 36.060,30

LOTE Nº 13



LICITANTE VENCEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 38.419.205/0001-

89

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6296	EQUIPAMENTO - JTAT-100 AGITADOR JARTEST 6 JARROSIHM / DISPLAY - DISPLAY TFT COLORIDO COM TOUCH SCREEN RESISTIVO GABINETE - EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA E PARAFUSOS EM AÇO INOX 306 QUANTIDADE DE JARROS - SEIS JARROS CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO COM PAREDE DE 3MM CAPACIDADE POR JARRO - 2000ML COM ESCALA GRADUADA CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE - DE 03 A 2353 S-1, DISPONÍVEL DE FORMA RÁPIDA NO MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO E DE FORMA GRÁFICA NO MANUAL HASTES - AÇO INOX 306 E PALHETAS COM DIMENSÕES DE 25.4 X 76.2 MM COM REGULAGEM DA ALTURA DESEJADA. BASE E ILUMINAÇÃO - LED ALTO BRILHO E GUIA CENTRALIZADOR DO JARRO OBS: PODE SER UTILIZADO COPOS BECKER DE 2000ML OU 1000ML. TRANSMISSÃO - POLIAS SINCRONIZADORAS EM POLIPROPILENO E CORREIA SINCRONIZADORA EM POLIURETANO COM ALMA EM AÇOMODOS DE FUNCIONAMENTO - POSSUI MODO AUTOMÁTICO E MODO MANUAL DE OPERAÇÃO DISPONÍVEL FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO - NO MODO AUTOMÁTICO PERMITE A PROGRAMAÇÃO POR RPM OU GRADIENTE DE VELOCIDADE PARA ATÉ 10 RECEITAS OU PROGRAMAS COM 20 FASES CADA RECEITA, TOTALIZANDO 200 FASES A DISPOSIÇÃO ROTAÇÃO - DE 10 A 600 RPM TACÔMETRO - TACÔMETRO COM 3 DÍGITOS PARA VERIFICAÇÃO DA RPM DISPONÍVEL NOS MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL PRECISÃO RPM - ±2% SISTEMA DE CONTROLE - MICROCONTROLADOR DE 16 BITS A 32MHZ E ENCODER DE ALTA RESOLUÇÃO ALIMENTAÇÃO - 220V - 60HZ CONSUMO - 250W AMBIENTE DE TRABALHO - TEMPERATURA AMBIENTE - 5 A 40°C, UMIDADE RELATIVA - 15 A 70% PESO EQUIPAMENTO - 13,5 KG PESO EMBALAGEM - 15,9 KG DIMENSÕES EQUIPAMENTO - 23X36X105 CM (LXAXC) DIMENSÕES EMBALAGEM - 28X44X110 CM (LXAXC) ACESSÓRIOS - 01-CABO DE ALIMENTAÇÃO 2P+T01-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 06-JARROS DE 2 LITROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA 12-TUBOS DE ENSAIO DE 150MM E 24MLS 01-DOSADOR DE COAGULANTES E POLÍMEROS EM ACRÍLICO 06-TUBOS DE SILICONE + ESTRANGULADOR PARA COLETA DE	ATHON	UNIDADE	1,00	R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00



AMOSTRAS01-CURVA DE GRADIENTE DE VELOCIDADE (UNIDADE)						
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.460,00						
LOTE N° 14						
LICITANTE VENCEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 38.419.205/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6297	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO DE BOLSO À PROVA DÁGUADESCRIÇÃO:• COMPACTO E ERGONÔMICO, ESSE INSTRUMENTO TEM COMPENSAÇÃO DE SALINIDADE E PRESSÃO ATMOSFÉRICA.• FÁCIL MANUTENÇÃO! SUA SONDA POLAROGRAFICA UTILIZA KIT DE MEMBRANA QUE FACILITA E AGILIZA OS PROCEDIMENTOS DE REPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO ELETROLÍTICA E TROCA DA MEMBRANA.• SEU AMPLO VISOR LCD ILUMINADO TEM INDICAÇÃO DUPLA (OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA).• POSSUI ELETRODO SUBSTITUÍVEL E CONGELAMENTO AUTOMÁTICO DOS RESULTADOS APÓS ESTABILIZAÇÃO DA LEITURA. ACOMPANHA KIT MEMBRANA EXTRA E SOLUÇÃO ELETROLÍTICA (30ML).ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAFAIXA DE MEDIÇÃO:OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0 A 20 MG/L / 0 A 200 %TEMPERATURA: 0 A 60°CRESOLUÇÃO: OXIGÊNIO DISSOLVIDO: 0.01MG/L / 0.1%TEMPERATURA: 0.1°CERATIDÃO: OXIGÊNIO DISSOLVIDO: ± 2% FSTEMPERATURA: ±1.5°CCompensação automática de temperatura (ATC): 0 A 60°CCompensação manual:PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 600 A 1100 MBARSALINIDADE: 0.0 A 40.0 G/L (PPT)CALIBRAÇÃO: 2 PONTOS (100% E 0%)CALIBRAÇÃO EM 100%: REALIZADA NO AR, AMBIENTE ABERTO E VENTILADO.CALIBRAÇÃO EM 0%: REALIZADA UTILIZANDO A SOLUÇÃO DE SULFITO DE SÓDIO 5%.GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA DÁGUA)TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°CUMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90 %UR (SEM CONDENSACÃO)DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR INATIVIDADE: 5 MINUTOSDIMENSÕES (LXAXP): 40 X 185 X 40 MMPESO: 130GALIMENTAÇÃO: 1.5VDC (1 PILHA AAA)FUNÇÕES ADICIONAIS:- CONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR ESTABILIDADE DE MEDIÇÃO-ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT)-INDICAÇÃO DE PILHA FRACA- ELETRODO SUBSTITUÍVELITENS INCLUSOS:- 1 FRASCO SOLUÇÃO DE SULFITO DE SÓDIO PARA CALIBRAÇÃO 30ML- 1 MEMBRANA INSTALADA NO PRODUTO E 1 MEMBRANA	AKSO	UNIDADE	1,00	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00



SOBRESSALENTE- 1 CAIXA PARA						
ARMAZENAGEM (UNIDADE)						
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.610,00						

LOTE N° 15						
LICITANTE VENCEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI / CNPJ: 30.323.616/0001-64						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6298	ESTUFA PARA CULTURA E BACTERIOLOGIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTERNAMENTE: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INTERNAMENTE: AÇO INOX. ALTA DURABILIDADE E FÁCIL ASSEPSIA. FÁCIL UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ISOLAMENTO TÉRMICO COM BAIXA DISSIPACÃO DE TEMPERATURA E PORTA CONSTRUÍDA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PORTA INTERNA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DO AMBIENTE ENSAIADO EM CASO DE NECESSIDADE DE VISUALIZAR O ENSAIO. CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR PT100 COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +15°C A 60°C CONTROLE DE TEMPERATURA: PID RESOLUÇÃO: $\pm 0,1^\circ$ CINDICAÇÃO DIGITAL: TOUCHSCREEN COLORIDO COM 4 DÍGITOS SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100 SAÍDA PARA RETRANSMISSÃO: 4 A 20MA CAPACIDADE INTERNA: 100 LITROS PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO: 3 PINOS NBR 14136 SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA ALETADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS: 110 E 220 VCA COMPANHAM • UMA (01) BANDEJA ARAMADA PARA OS MODELOS DE BANCADA, PARA OS MODELOS DE PISO BANDEJA CONFECCIONADA EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX. DAMPER DE EXAUSTÃO CONFORME TABELA. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. PORTA INTERNA DE VIDRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC, PARA CONTROLADOR DE TEMPERATURA. CONEXÃO PARA AQUISITOR DE DADOS DATA LOGGER (4 A 20MA) (UNIDADE)	SOLIDEESTEL	UNIDADE	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 5.000,00						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE N° 16						
------------	--	--	--	--	--	--



LICITANTE VENCEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI / CNPJ: 30.323.616/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6299	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA PARA LABORATÓRIO: MODELO: CS;AUTOCLAVE CÂMARA VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304;CAPACIDADE DE 100 LITROS;GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTO ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA.RESISTENCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGf/CM2) E TEMPERATURA (100 A 143OC) . PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL.ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. (UNIDADE)	PRIMATEC	UNIDADE	1,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 14.000,00						

LOTE N° 17
LICITANTE VENCEDOR: HEXIS CIENTIFICA LTDA / CNPJ: 53.276.010/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	ESPECTROFOTÔMETRO DE BANCADA COM FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA VISÍVEL (DE 320 A 1.100 NM) QUE OFERECE SUPORTE EM VÁRIOS IDIOMAS, INCLUINDO O PORTUGUÊS/BRASIL. DISPLAY TOUCH SCREEN COM INTERFACE COLORIDA E INTERATIVA, E GUIA DE PROCEDIMENTOS NA TELA PARA OS PROGRAMAS MAIS UTILIZADOS. POSSUI UMA SÉRIE COMPLETA DE PROGRAMAS E TIPOS DE OPERAÇÃO, TAIS COMO: 220 PROGRAMAS ARMAZENADOS (TESTES PRÉ-INSTALADOS NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO), INCLUINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO POR CÓDIGO DE BARRAS, QUANDO UTILIZADA A PLATAFORMA ESPECÍFICA DE REAGENTES TNTPLUS. ESSE SISTEMA DE					



6300	RECONHECIMENTO DE CODIGO DE BARRAS PERMITE LEITURAS EM 10 POSIÇÕES DIFERENTES DURANTE A ROTAÇÃO DOS TUBOS E POSSUI UM PROGRAMA ESPECIAL DE ELIMINAÇÃO DE SEDIMENTAÇÕES, FAZENDO COM QUE A MÉDIA DOS VALORES SEJAM MEDIDOS, FALHAS E CONTAMINAÇÕES NOS TUBOS SEJAM DETECTADOS E UM RESULTADO MUITO MAIS PRECISO SEJA DETERMINADO; ARMAZENAMENTO DE 100 CURVAS DO USUÁRIO; REGISTROS DE NO MÍNIMO 2000 LEITURAS (RESULTADOS, DATA, HORA, ID USUÁRIO, ID AMOSTRA); LEITURAS EM COMPRIMENTO DE ONDA ÚNICO E MÚLTIPLO, BEM COMO VARREDURA EM COMPRIMENTO DE ONDA E INTERVALO DE TEMPO; FUNÇÃO GARANTIA DE QUALIDADE ANALÍTICA AVANÇADA AQA; LEITURA EM UNIDADES DE CONCENTRAÇÃO, ABSORBÂNCIA OU % DE TRANSMITÂNCIA; SISTEMA DE MENU QUE PERMITE A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO GERADAS E RELATA VERIFICAÇÕES DE DIAGNÓSTICO DO INSTRUMENTO. O ESPECTROFOTÔMETRO DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE KITS DE REAGENTES DE OUTRAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM A DEVIDA INSERÇÃO DE NOVA CURVA; PERMITE A INSERÇÃO FATOR DE DILUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DOS RESULTADOS, INCLUSIVE PARA AS CURVAS INSERIDAS PELO USUÁRIO; POSSUI COMPATIBILIDADE COM AS SEGUINTE CUBETAS: TUBOS DE 13MM E 16MM, CUBETA RETANGULAR DE 10MM/1CM E 50MM/5CM, CUBETA QUADRADA DE 25MM/1 POL., CUBETA REDONDA DE 25 MM/1 POL. E CÉLULA DE FLUXO DE 10 MM/1CM E 50MM/5 CM (SENDO ESSA UTILIZADA DIRETAMENTE NO COMPARTIMENTO INTERNO DE CUBETAS, PARA ANÁLISE DE CONCENTRAÇÕES EXTREMAMENTE BAIXAS). O ESPECTROFOTÔMETRO DEVE PERMITIR COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS (SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO) PARA UM PC, IMPRESSORA, TECLADO DE COMPUTADOR, CARTÃO DE MEMÓRIA USB, ALÉM DE POSSUIR PORTA ETHERNET PARA SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM TEMPO REAL ÀS REDES LOCAIS, SISTEMA LIMS E LINK COM OS DADOS DE INSTRUMENTOS DE PROCESSO, CAPTURADOS ATRAVÉS DE CONTROLADOR ESPECÍFICO. PERMITE AINDA A CONEXÃO DE UM LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS PARA FÁCIL E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO/REGISTRO DE AMOSTRAS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, TAIS COMO ID DA AMOSTRA, DATA E HORA	HACH	UNIDADE	1,00	R\$ 40.390,00	R\$ 40.390,00
------	---	------	---------	------	---------------	---------------



ATUAIS, IDENTIFICAÇÃO POR NÚMERO SEQUENCIAL E COR, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO UMA A UMA.ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO, FÍSICAS E AMBIENTAIS:CALIBRAÇÃO DE FABRICA: RBCMOD DE EXIBIÇÃO: TRANSMITÂNCIA (%), ABSORBÂNCIA E CONCENTRAÇÃO FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA (TUNGSTÊNIO)FAIXA DE COMPRIMENTO ONDA: 320 - 1100 NMPRECISÃO DO COMP. DE ONDA: ± 1.5 CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ± 0.1 NMRESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 1 NMCALIBRAÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICOSELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICO, BASEADO NA SELEÇÃO DE MÉTODOVELOCIDADE DE LEITURA: 8 NM/S (EM PASSOS DE 1NM)LARGURA DE BANDA ESPECTRAL: 5 NMFAIXA DE MEDIÇÃO FOTOMÉTRICA: ± 3.0 (FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 340 A 900NM)PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 5 M ABS A 0.0-0.5 ABS -- 1% A 0.50-2.0 EXTLINEARIDADE FOTOMÉTRICA: < 0.50.5% PARA 2 ABS -- 1% A > 2 ABS C/ VIDRO NEUTRO A 546NMLUZ ESPÚRIA: < 0.1% T A 340NM COM NANO2REGISTRO DE DADOS: 2000 LEITURAS (RESULTADO, DATA, TEMPO, ID DE AMOSTRA, ID DO USUÁRIO)EXPORTAÇÃO DE DADOS: PARA PC EM FORMATO .CSV OU .XMLPROGRAMAS DE USUÁRIO: 100COMPATIBILIDADE DE CUBETAS: TUBOS DE 13MM (TNTPLUS) E 16MM (TNT); CUBETAS DE 10MM/1CM QUADRADA (QUARTZO: 4822800 OU VIDRO: 2095100); 50MM/5CM RETANGULAR (QUARTZO: 2624450 OU VIDRO: 2629250); 25MM/1 POLEGADA REDONDA (2122800); 25MM/1 POLEGADA QUADRADA (2495402)CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ENTRADA: 100 A 240 V/50 A 60 HZ -- SAÍDA: 15 V/40 VAINTERFACES: 2X USB TIPO A / 1X USB TIPO B, 1X ETHERNETCLASSIFICAÇÃO DE GABINETE: IP40 (EXCLUINDO INTERFACES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO)CLASSE DE PROTEÇÃO: CLASSE IGARANTIA: 1 ANOLARGURA: 350 MMALTURA: 151 MMPROFUNDIDADE: 255 MMPESO: 4.200 GREQUISITOS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: 10 A 40 °C, MÁXIMO DE 80% DE UMIDADE RELATIVA (SEM FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO)REQUISITOS AMBIENTAIS DE ARMAZENAMENTO: 40 A 60 °C, MÁXIMO DE 80% DE UMIDADE RELATIVA (SEM FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO)ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-240V, 50-60HZ- 1 ADAPTADOR "A" PARA CUBETA 25 MM/1 POLEGADA REDONDA (2122800) E 10 MM/1CM



QUADRADA (QUARTZO: 4822800 / VIDRO: 2095100)- 1 CAPA DE PROTEÇÃO- 1 PAR DE CUBETAS DE VIDRO 25 MM/1 POLEGADA QUADRADA (2495402)- MANUAL BÁSICO DO USUÁRIO EM MÚLTIPLAS LÍNGUAS IMPRESSO EM PORTUGUÊS (EN, ZH, FR, ES, PT, JP, KR)- DEVE ACOMPANHAR CD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES (UNIDADE)					
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 40.390,00					

LOTE N° 18					
LICITANTE VENCEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI / CNPJ: 38.419.205/0001-89					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6304	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PARA LABORATÓRIOCARACTERÍSTCAS: ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDROCAPACIDADE DE EXAUSTÃO 10 M3/MINUTOBASE EM POLIPROPILENO COM 10 MM DE ESPESSURA DUTOS PARA EXAUSTÃO (RECOMENDA-SE TUBO DE PVC RÍGIDO COM 100 MM)JANELA EM ACRÍLICO 4 MM TRANSPARENTEDESLOCAMENTO DA JANELA EM FORMA DE GUILHOTINA PARANDO EM QUALQUER ALTURAMOTOR TIPO CENTRÍFUGO COM 1.700 RPM – 1/3 HPVENTOINHA E PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENOLÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE 40 WATTSINTERRUPTOR INDEPENDENTE PARA LÂMPADA E MOTORDISPONÍVEL EM 220 VOLTSCARÇA - ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO, DUTOS PARA EXAUSTÃO.JANELA - EM ACRÍLICO 4MM TRANSPARENTE, DESLOCA-SE EM FORMA DE GUILHOTINA PARANDO EM QUALQUER ALTURA.EXAUSTOR - TIPO CENTRÍFUGO, CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO, VENTOINHA EM POLIPROPILENO, PROLONGADOR DO EIXO DO MOTOR EM POLIPROPILENO, FORNECIDO COM MOTOR 220V, COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE.LUMINÁRIA - COM LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO, 40W 220V, INTERRUPTOR INDEPENDENTE. TAMANHO (L X P X A)MEDIDAS 820 X 620 X 850 MM- MÉDIA (UNIDADE)	LUTECH	UNIDADE	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.500,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 168.901,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início em 04/10/2021 e



término em 04/10/2022, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

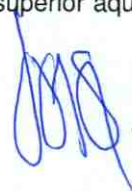
10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles



praticados no mercado;

e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, facultando-se à este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE



QUIXERAMOBIM, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.



16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	PRESIDENTE_DE_ORGÃO	066.727.633-50	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
HEXIS CIENTIFICA LTDA	RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO	REPRESENTANTE OUTORGADO	286.615.038-41	RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO 28661503841 Atribuído de forma digital por RENATA BONAFIM DO ESPIRITO SANTO 28661503841 em 04/10/2021 14:42:11
QUALY COMERCIAL EIRELI	VALDEMIR FERREIRA BARBOSA	SOCIO ADMINISTRADOR	042.627.748-13	VALDEMIR FERREIRA BARBOSA 04262774813 Atribuído de forma digital por VALDEMIR FERREIRA BARBOSA 04262774813 em 04/10/2021 15:08:18

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	GIOVANI MACEDO	REPRESENTANTE OUTORGADO	351.152.878-03	GIOVANI MACEDO: O: 35115287803 Assinado digitalmente por: GIOVANI MACEDO: 35115287803 Data: 2021.10.04 17:33:20 Dados: 2021.10.04 17:33:20
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI	RUBENS RABELO C. SANTOS MESSIAS	REPRESENTANTE OUTORGADO	228.629.268-09	RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS:22862926809 Assinado de forma digital por RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS:22862926809 Data: 2021.10.04 17:00:48 -03'00'
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.	LIDIA MAYUMI SHIGAKI	REPRESENTANTE OUTORGADO	162.924.698-08	LIDIA MAYUMI SHIGAKI:16292469808 Digitally signed by LIDIA MAYUMI SHIGAKI:16292469808 Date: 2021.10.05 12:46:37 -03'00'
QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	SIDINEI TACAO	SOCIO ADMINISTRADOR	150.743.598-30	SIDINEI TACAO:15074359830 Assinado de forma digital por SIDINEI TACAO:15074359830 Data: 2021.10.05 16:20:05 -03'00'
QUICKBUM E- COMMERCE - EIRELI	VALDIR DA SILVA COSTA	SOCIO ADMINISTRADOR	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968 Assinado de forma digital por VALDIR DA SILVA COSTA:56381441968 Data: 2021.10.04 16:40:08 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Flavio Lima de Almeida CPF: 055.785.373-75
2. João Carlos de Jesus CPF: 785626353-91